



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

“DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MICRO E PEQUENOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE NATALÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica declarado à entidade de utilidade pública **A ASSOCIAÇÃO DOS MICRO E PEQUENOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE NATALÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Natalândia-MG, 17 de junho de 2013.

Conferido
VEREADOR RONEI MOREIRA CONRADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG**

Protocolado no Livro próprio às folhas
083 sob o nº 1724

às 08:00 horas.

Natalândia - MG

24 / 06 / 2013
[Assinatura]